ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

LEI Nº 103/2002

ALTERA OS ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/98, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º – Modifique-se os anexos III e IV da Lei Complementar nº 006/98, de 30 de junho de 1998, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, JORNADA BÁSICA DE TRABALHO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R$)
Professor, educação infantil e séries iniciais art. 9º.	A nível médio	I, II, III, IV e V	R$. 250,00
Nível Superior "B"	B	I, II, III, IV e V	R$. 300,00
Orientador	-	-	R$. 400,00
Supervisor	-	-	R$. 300,00

ANEXO III E IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ESPECIAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

CATEGORIA	NÍVEL	SALÁRIO
Leigos	I, II, III, IV e V	R$. 200,00

ART. 2º – Fica instituído a título de incentivo para o professor em sala de aula um valor de R$. 1,50 (hum real e cinqüenta centavos), para cada aluno.

ART. 3º - Está Lei tem efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2002.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 20 de julho de 2002.

Francisca Santa Nóbrega Oliveira.
Prefeita.